

de 03 de agosto de 1995, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 8500014-46.2013.8.06.0176,

RESOLVE exonerar EMANUEL BEZERRA BONFIM, Analista Judiciário - Execução de Mandados, Matrícula nº 201559, do cargo em comissão de Direção Judiciária Superior de Diretor de Secretaria da 1ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza, símbolo DJS-3, **bem como cessar os efeitos** de sua disposição junto à referida Comarca e determinar seu retorno à Comarca de Ubajara, concedendo-lhe o prazo de 10 (dez) dias para se apresentar.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de outubro de 2013.

**Desembargador LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO
PRESIDENTE**

**ASSESSORIA DE PRECATÓRIOS
PUBLICAÇÃO DE DECISÕES ADMINISTRATIVAS Nº 76 DE 2013**

1 PRECATÓRIO N° 0012764-69.2006.8.06.0000. CREDORAS: LUZIANA OLIVEIRA NASCIMENTO E SANDRA REGINA MARQUES FERREIRA. DEVEDOR: ESTADO DO CEARÁ. Intimadas sobre os cálculos de fls. 101/111, as partes nada opuseram. Ausente irresignação formal acerca dos critérios de atualização utilizados, e não constatando, em exame perfunctório, aparente vício ou irregularidade capaz de impedir figure a requisição no rol dos precatórios devidos pelo ente público, aguarde-se a atualização a ser praticada, enfim, por ocasião do pagamento, quando terão as respectivas contas a regularidade examinada efetivamente *in toto*. Inteligência do art. 10, da Resolução nº 10/2011, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará. Intimem-se. **DR(A)S. JOSÉ EDUARDO BARROSO COLÁCIO OAB/CE Nº 9.332, MARCO AURÉLIO MONTENEGRO GONÇALVES OAB/CE Nº 3.549 E EDUARDO MENESCAL OAB/CE Nº 16.996.**

2 PRECATÓRIO N° 0004604-26.2004.8.06.0000. CREDOR: CLEONILSON DA COSTA. DEVEDOR: ESTADO DO CEARÁ. (□C), Intimem-se as partes sobre os cálculos, em 10 (dez) dias. (□c). Conclusão, em seguida. Cumpra-se. **DRS. JOSÉ VANDERLEY DE AGUIAR OAB/CE Nº 5.707 E EDUARDO MENESCAL OAB/CE Nº 16.996.**

EDITAIS, AVISOS E PEDIDOS DE VISTA

E D I T A L N° 73/2013

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições do Parágrafo Único do art. 21 da Resolução nº 135/2011 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o Pedido de Providência de nº 0005793-67.2012.2.00.0000, do Conselho Nacional de Justiça, tomando por base a ADI 4638, determinando que fosse promovida nova deliberação plenária;

CONSIDERANDO que na Sessão nº 15 do Tribunal Pleno, realizada em 18 de outubro de 2013, foi designada a data de 1º de novembro de 2013, para julgamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 377-70.2008.8.06.0026;

RESOLVE adicionar à pauta da Sessão do Tribunal Pleno, a se realizar no dia 1º de novembro 2013, com início às 9 (nove) horas e 30 (trinta) minutos, a apreciação e julgamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 377-70.2008.8.06.0026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em 21 de outubro de 2013.

Desembargador LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 61/2010

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; CONTRATADA: Lanlink Informática Ltda; OBJETO: prorrogar pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 29.09.2013, o Contrato que consiste na execução dos serviços especializados em tecnologia da informação, englobando processos de atendimento aos usuários e gestão de serviços de TI, segundo as recomendações do ITIL (Information Technology Infrastructure Library), bem como, locação de produtos necessários à prestação dos serviços para a equipe do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; DO VALOR MENSAL REAJUSTADO: em razão do reajuste de 5,8% (cinco vírgula oito por cento) dos valores dos itens 7 e 8 do Grupo Gestão de Incidentes e Problemas, e do item 5 do Grupo de Gestão de Configuração, Mudança e Liberação, referente à variação do IPC-A no período de setembro/2012 a junho/2013, o valor mensal do Contrato passa para R\$ 179.671,06 (cento e setenta e nove mil, seiscentos e setenta e um reais e seis centavos); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II, c/c art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações; DATA DA ASSINATURA: 26 de setembro de 2013; SIGNATÁRIOS: Desembargador Luiz Gerardo de Pontes Brígido, Dra. Chrystianne dos Santos Sobral, Dr. Francisco Moacir da Silva Medeiros Júnior e o Sr. Alexandre Mota Albuquerque.

OUTROS EXPEDIENTES

EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA N° 105/2013